

### Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo

### ASSÚ – TERRA DA POESIA

#### (\*) DECRETO N° 082, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Reabre Crédito Especial por Anulação, conforme Lei 903/2023 - Arto 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação, da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 903/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

CONSIDERANDO, Art. 3º da Lei 903/2023 - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

CONSIDERANDO, Art. 8° da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022, acerca de contratações de bens e serviços.

#### **DECRETA**

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 39.846,21 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2021 - Secretaria Municipal de Cultura

1.154 - Lei Paulo Gustavo

1332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 27160000 R\$ 39.846,21

- Pessoa Jurídica



### Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo

ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Ação: R\$

Total da Unidade Orçamentária:

39.846,21

39.846.21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

### 2 - Prefeitura Municipal de Assú

# 2021 - Secretaria Municipal de Cultura 1.154 - Lei Paulo Gustavo

1232 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte:

R\$ 39.846,21

Total da Ação:

27160000

R\$ 39.846,21

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 39.846,21

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de junho de 2024.

# **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES** PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

# LUCIANA KARINA PAULINA SOARES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(\*) Republicado por incorreção.